



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, 234 — Fones: (0478) {

Sec. Administração: 57-1103

Gabinete Prefeito: 57-1123

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 336/84

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

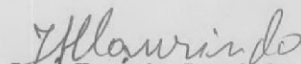
Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município autorizado a firmar ' Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a construção de uma Delegacia de Polícia e demais dependências, no imóvel doado pelo Senhor Osvaldo Roberto Böll, àquela Secretaria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 1984.

Registra-se e publica-se em data acima.


José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de março de 1984.


Valdir Alves
Secretário